



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Planejamento

# **MEMORIAL DESCRITIVO**

**ESCOLA MUNICIPAL  
MARCELINO LUIZ DE ANDRADE**

# **MEMORIAL DESCRITIVO DE REFORMA**

## **ESCOLA MUNICIPAL MARCELINO LUIZ DE ANDRADE**

### **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

ELIAS UBIRAJARA KASECKER JUNIOR

ENGENHEIRO CIVIL

9.921 CREA /D-PR

### **OBJETO:**

Execução de melhorias na Escola Municipal Marcelino Luiz de Andrade

### **LOCALIZAÇÃO:**

Endereço: Rua Tico - Tico 165 - Jardim Condor

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA fornecerá os materiais e/ou a mão de obra e todas as ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, de acordo com as Normas Brasileiras e, outras normas aplicáveis, seguindo fielmente as indicações do projeto.

Quando houver necessidade comprovada de modificações, em consequência das condições locais e, após a devida autorização do CONTRATANTE, tais modificações deverão ser indicadas nos desenhos específicos (AS BUILT) que no final da obra deverão ser entregues ao CONTRATANTE para seus arquivos.

Quaisquer serviços executados com mão de obra ou materiais inadequados e, em desacordo com o projeto, deverão ser refeitos pelo Instalador sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

Durante a execução, deverá ser comunicado ao Eng. Fiscal qualquer divergência encontrada entre o projeto de instalações e os demais projetos de execução, com a finalidade de definir a solução a ser adotada.

### **GARANTIAS**

A CONTRATADA deverá garantir as instalações e os materiais por ela fornecidos, pelo prazo mínimo legal, durante o qual substituirá os materiais ou as instalações defeituosas, ressalvando-se os casos decorrentes da má conservação ou o uso inadequado das instalações e aparelhos.

### **1. SERVIÇOS PRELIMINARES:**

O local deverá estar devidamente sinalizado com Placa de Identificação de Obra nos padrões fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, tendo dimensões mínimas de 1,00x1, 50 metros com área mínima de 1,50 m², devidamente fixada em local definido pela fiscalização.

**A placa de obra só poderá ser retirada do local sob a autorização expressa da Fiscalização.**

### **2. MURO**

Na lateral da escola, existe um muro baixo onde permite acesso para as áreas comuns da escola. Esse muro deverá ser aumentado para que dificulte a entrada de alunos não autorizados.

### **3. PINTURA EXTERNA**

A escola receberá pintura em paredes externas e portas, sendo previstas neste objeto e respectivo quantitativo todas as paredes pelo lado interno e externo além das portas da unidade, incluindo as duas faces, topo, vistas e batentes.

#### **a. Fundo preparador para pintura**

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser preparadas com fundo preparador, verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas.

#### **b. Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes**

Em todas as paredes, do lado interno e externo da unidade, deverá ser aplicada tinta látex acrílica em duas demãos. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

As cores serão definidas pela equipe da PMA.

### **4. BANHEIROS**

Demolição de alvenaria para mictório do banheiro masculino e instalação de um novo, do tipo calha.

Preparar a superfície e posteriormente, sobre o emboço, deverá ser assentado azulejo de cor branca até o teto, com rejunte de cor claro, segundo o padrão já existente.

### **5. PISO SALAS DE AULA**

Os pisos das salas de aula da escola são em taco de madeira que costumam se soltar ou apresentar falhas com o passar do tempo. O piso deverá ser substituído e instalado conforme orientações de profissionais especializados para realizar esse serviço.

## **6. LIGAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS**

Após a desativação da fossa, será necessário adaptar as instalações internas, conduzir a tubulação até o alinhamento predial e interligar ao ramal de esgoto.

Obs. Os projetos inseridos não foram atualizados para esta reforma.

Araucária, 24 de outubro de 2018.

---

ELIAS UBIRAJARA KASECKER JÚNIOR  
CREA 9.921 / D-PR